

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 116, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui, entre outros colegiados temáticos, o Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do <u>Edital SEGP n. 9/2023</u>, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o término do mandato dos(as) anteriores integrantes do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição em 31 de dezembro de 2023, conforme o disposto no parágrafo único da Portaria GP n. 167, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

- Art. 2º O Subcomitê terá a seguinte composição:
- I juiz Leonardo Passos Ferreira, membro titular indicado pela presidente do Tribunal, e juíza Solange Barbosa de Castro Amaral, indicada como suplente;
- II juíza Sabrina de Faria Fróes Leão, membro titular escolhido pela presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e juiz Alexandre Pimenta Batista Pereira, indicado como suplente;
- II juíza Karla Santuchi, membro titular escolhido pela presidente do Tribunal, e juiz Alexandre Pimenta Batista Pereira, indicado como suplente; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP 490/2024)
- III juiz André Figueiredo Dutra, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, indicada como suplente;
- IV juíza Christianne de Oliveira Lansky, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juíza Paola Barbosa de Melo, indicada como suplente;
- V Flávia Cerqueira Mindello, servidora indicada pela presidente do Tribunal, e Gabriela Moraes Lopes, servidora indicada como suplente;
- VI Humberto Gonzaga Fialho, servidor escolhido pela presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e Ana lúcia Faria Costa, servidora indicada como suplente;

- VII Pedro Silva Dupin, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e Christian Cavallere de Oliveira, servidor indicado como suplente; e
- VIII Euro Antônio Lages Viana, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e André Luiz de Andrade Santos, servidor indicado como suplente.
- § 1º O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do Subcomitê serão eleitos na primeira reunião posterior à publicação desta Portaria, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.
 - § 2º Participarão das reuniões do Subcomitê, sem direito a voto:
- I juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, membro indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e
- II David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).
 - Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 167, de 15 de junho de 2022.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTADesembargadora Presidente